

orgânicas, e a Portaria n.º 588/2007, de 10 de Maio, que fixa em oito o número máximo de unidades flexíveis que a DGOTDU poderá ter no exercício das suas atribuições.

Finalmente, foi publicado no *Diário da República* de 31 de Maio de 2007 o despacho n.º 10 009/2007, de 8 de Maio, que determina a manutenção da comissão de serviços do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Assim:

Considerando que, na sequência da reestruturação realizada e da consequente cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes intermédios, se torna necessário proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas de modo a assegurar o normal funcionamento da DGOTDU, dando continuidade às tarefas e actividades que continuam a fazer parte das suas atribuições e promovendo a rápida consolidação da nova estrutura funcional com vista à prossecução das novas atribuições;

Considerando que o licenciado Celestino Rogério Martins Braz possui as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar a prover e que preenche os requisitos legalmente exigidos para o exercício de funções dirigentes intermédias do 2.º grau, como evidência a nota curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Programação e Gestão da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o licenciado Celestino Rogério Martins Braz, técnico superior assessor principal do quadro desta Direcção-Geral, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 5 de Junho de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Nota curricular

Celestino Rogério Martins Braz, nasceu em Olhão em 13 de Março de 1953 e licenciou-se em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico em 1976.

Entrou para a função pública em 9 de Dezembro de 1977 como técnico superior de 2.ª classe na extinta Direcção-Geral da Coordenação de Projectistas e Consultores, exercendo funções em Beja.

Foi destacado em 3 de Julho de 1978 para a extinta Direcção-Geral do Equipamento Regional e Urbano, tendo exercido funções em Beja até 16 de Março de 1980 e posteriormente em Faro até 31 de Agosto de 1986.

Exerceu funções na Direcção-Geral do Ordenamento do Território em Lisboa de 1 de Setembro de 1986 até à extinção da mesma em 27 de Outubro de 1994, sendo, a partir de 17 de Junho de 1988, chefe da Divisão de Acompanhamento.

Transitou em 28 de Outubro de 1994 para a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, exercendo o cargo de chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação até 30 de Abril de 2007, face à entrada em vigor da nova lei orgânica da DGOTDU.

É assessor principal do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Despacho n.º 16 119/2007

O Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica da DGOTDU, entrou em vigor no dia 1 de Maio de 2007.

Em desenvolvimento deste decreto regulamentar, foram publicadas a Portaria n.º 526/2007, de 30 de Abril, que determina a estrutura nuclear da DGOTDU e as competências das respectivas unidades orgânicas, e a Portaria n.º 588/2007, de 10 de Maio, que fixa em oito o número máximo de unidades flexíveis que a DGOTDU poderá ter no exercício das suas atribuições.

Finalmente, foi publicado no *Diário da República*, de 31 de Maio de 2007, o despacho n.º 10 009/2007, de 8 de Maio, que determina a manutenção da comissão de serviços do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Assim:

Considerando que, na sequência da reestruturação realizada e da consequente cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes intermédios, se torna necessário proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas, de modo a assegurar o normal funcionamento da DGOTDU, dando continuidade às tarefas e actividades que continuam a fazer parte das suas atribuições e promovendo a rápida consolidação da nova estrutura funcional com vista à prossecução das novas atribuições;

Considerando que a licenciada Isabel Maria Rodrigues Feijão Ferreira possui as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar a prover e que preenche os requisitos legalmente exigidos para o exercício de funções dirigentes intermédias do 2.º grau, como evidência a nota curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a licenciada Isabel Maria Rodrigues Feijão Ferreira, técnica superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro desta Direcção-Geral, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 5 de Junho de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Nota curricular

Nome — Isabel Maria Rodrigues Feijão Ferreira.

Data de nascimento — 18 de Maio de 1967.

Naturalidade — portuguesa.

Habilitação académica — licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Carreira profissional:

Exercício da advocacia em regime de profissão liberal na comarca de Torres Vedras (de Setembro de 1993 a Fevereiro de 1995);

Consultoria jurídica à Câmara Municipal de Torres Vedras (de Setembro de 1993 até Fevereiro de 1995);

Técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Torres Vedras (de Fevereiro de 1995 até Fevereiro de 2000);

Técnica superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Lisboa (de Fevereiro de 2000 até Janeiro de 2005);

Técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral de Viação (de Janeiro de 2005 até Novembro de 2006);

Consultora jurídica de 1.ª classe da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (desde Novembro de 2006);

Chefe da Divisão de Ouvidoria no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa (de Março de 2003 a Janeiro de 2006);

Chefe da Divisão de Programação Financeira na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (de Janeiro de 2006 a Junho de 2007);

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição (desde Junho de 2007).

Actividades profissionais relevantes:

Assessora para área jurídica do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna (de 18 de Dezembro de 2000 até Março de 2002);

Assessora para a área jurídica do Secretário de Estado da Administração Interna (de Novembro de 1999 até 18 de Dezembro de 2000);

Adjunta do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território (de Outubro de 1995 a Outubro de 1999);

Exercício de funções em regime de substituição da chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, nas suas ausências, faltas ou impedimentos (de Fevereiro de 1998 a Outubro de 1999).

Formação profissional relevante — seminário de alta direcção, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA) (Outubro de 2004).

Outros elementos — exercício de funções autárquicas em órgãos deliberativos (desde 1993).

Despacho n.º 16 120/2007

O Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica da DGOTDU, entrou em vigor no dia 1 de Maio de 2007. Nos termos do artigo 6.º do diploma, a organização interna dos serviços da DGOTDU obedece ao modelo de estrutura hierarquizada.

Em desenvolvimento deste decreto regulamentar, foram publicadas a Portaria n.º 526/2007, de 30 de Abril, que determina a estrutura nuclear da DGOTDU e as competências das respectivas unidades orgânicas, e a Portaria n.º 588/2007, de 10 de Maio, que fixa o número máximo de unidades flexíveis que a DGOTDU poderá ter no exercício das suas atribuições.